



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00090350-80

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Aquisição de assinatura da Tabela FDE e Catálogos, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23905	SERVIÇO - ASSINATURA DE PERIÓDICOS VIA INTERNET	UN	01

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: [marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br).

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 03/07/2025.**

### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

### LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira  
Departamento Administrativo – SMS  
Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de Campinas  
[marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br)  
Telefone: (19) 2116-8445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 25 de junho de 2025.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Assinaturas Digitais de Periódicos Específicos.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	23905	SERVIÇO - ASSINATURA DE PERIÓDICOS VIA INTERNET	ASSINATURA DE PERIÓDICOS VIA INTERNET	Uni	1

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 15207190.

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área Competente em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 197. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 15207190, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 14548260, elaborado pela área técnica, Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DGTS.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta para atender às demandas institucionais consiste na aquisição de assinaturas digitais de periódicos específicos, com o objetivo de proporcionar acesso contínuo, remoto e atualizado a conteúdos técnicos de interesse. A contratação contemplará o fornecimento de acesso integral às publicações digitais por meio de plataforma online, garantindo a disponibilidade imediata de novos conteúdos e a consulta a edições anteriores, de forma prática e eficiente para os profissionais e usuários autorizados.

A presente contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, que dispõe, entre outros aspectos, sobre a aquisição de materiais ou serviços que possam ser fornecidos apenas por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. A medida visa atender à demanda de forma ágil e eficiente, garantindo a disponibilização ininterrupta e imediata do serviço de assinatura digital de periódicos essenciais para as atividades da instituição.

O processo de contratação direta está em plena conformidade com os limites e disposições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, transparência e regularidade dos procedimentos administrativos adotados. Cabe ressaltar que, mediante a análise dos valores apresentados para a assinatura digital de periódicos pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e considerando os benefícios proporcionados, optou-se pela celebração de contrato em formato bianual. Tal escolha se justifica pela maior vantajosidade financeira ao erário público, uma vez que a contratação por período mais extenso resultará em melhores condições comerciais e otimizará a gestão contratual, reduzindo a necessidade de renovações frequentes e garantindo a continuidade do acesso às informações técnico-científicas necessárias.

Sob o aspecto técnico, a opção pelas assinaturas digitais permite acesso rápido e confiável a conteúdos atualizados, abrangendo publicações de referência e relevância para as áreas de interesse da instituição, muitas das quais disponibilizadas exclusivamente em formato digital. Isso elimina a defasagem de informações causada pela circulação física e permite aos usuários acessar as edições mais recentes de qualquer localidade, otimizando as atividades técnicas, acadêmicas e administrativas.

Do ponto de vista econômico, a opção pelas assinaturas digitais revela-se significativamente mais vantajosa, reduzindo custos relacionados ao transporte, armazenamento, conservação e descarte de materiais físicos. Além disso, permite a contratação de pacotes institucionais com valores mais acessíveis, elimina a necessidade de manutenção física do acervo e contribui para a eficiência e sustentabilidade da gestão pública. Assim, a aquisição de assinaturas digitais de periódicos específicos representa a alternativa mais adequada e justificável para atender às necessidades institucionais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, durante todo o período de assinatura (bianual), acesso integral, atualizado e irrestrito ao pacote de **Produtos Técnicos**, o qual deverá compreender, no mínimo, os seguintes itens:

- Consulta à Listagem de Insumos;
- Consulta à Listagem de Preços;
- Consulta à Listagem de Preços com LS = 0 e BDI = 0;
- Download das Composições com LS e BDI;
- Download de Tabelas de Preços;
- Catálogos Técnicos de Ambientes, Serviços e Componentes;

- Tabela de Honorários de Projetos;
- Orçamento Virtual.

8.2. A CONTRATADA deverá manter tais informações permanentemente atualizadas, assegurando a disponibilização de versões revisadas e vigentes das tabelas, composições, catálogos e demais itens que integrem o pacote contratado, bem como a garantir o pleno funcionamento dos recursos de consulta e download, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços.

9.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

9.3. Notificar a Empresa Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

## **10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, A Contratante deverá comunicar formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A devolução da fatura, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## **12. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

12.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas, e no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

12.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da

qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

### 13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 25/06/2025, às 10:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE FERREIRA DE CARVALHO, Coordenador(a) Departamental**, em 26/06/2025, às 11:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15233836** e o código CRC **3F3E333B**.